



Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 001/2025 - 5ª BBM/CBMMT
PROJETO SOCIAL BOMBEIROS DO FUTURO (PSBF) - 22ª EDIÇÃO

O Comandante do 5ª Batalhão Bombeiro Militar (5ª BBM) em substituição legal e a Secretária Municipal de Assistência Social tornam público que no período de 23 a 25 de abril de 2025 encontram-se abertas as **inscrições à seleção do Projeto Social Bombeiros do Futuro (PSBF) - 22ª edição**, sendo as inscrições a serem realizadas na sede da 5ª Batalhão Bombeiro Militar, "Companhia Alves Daroit", Sorriso – MT e pelo site Corpo de bombeiros MT pela carta de serviços cidadão na aba projetos sociais → bombeiro do futuro.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem a 22ª edição do Projeto Social Bombeiros do Futuro tendo por objetivo principal contribuir na formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e construtores de atitudes benéficas para seu bom desenvolvimento físico, mental e social, além de fomentar a cultura da paz e da NÃO violência.

2. DO CURSO

2.1 O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) desenvolve o Projeto Social Bombeiros do Futuro (PSBF) desde o ano de 2006, Projeto esse que teve início na Cidade de Sorriso - MT. O projeto atende crianças e adolescentes de **09 a 12 anos**, estudantes, preferencialmente, da rede pública de ensino. E acontece aos **sábados** das **07h00min às 11h00min**. Os participantes do projeto, ao final de 64 horas/aula de curso, recebem um certificado, no qual constam as disciplinas ministradas, que são dentre outras: Noções de Prevenção e Combate a Incêndio; Noções de Primeiros Socorros; Ordem Unida; Hinos e Canções; Cidadania e Civismo; Educação para o Trânsito; Educação Ambiental; Prevenção ao uso de Drogas; Prevenção ao Câncer; Atividades Aquáticas; Higiene Pessoal; Sexualidade; Nós e Amarrações; Execução de Pista de Circuito; Visitas Técnicas; Direitos da Criança e do Adolescente; Os Perigos da Internet; Educação Física; Prevenção de Acidentes na Infância; Noções de Salvamento em Altura; etc.;

2.2 Durante o curso o aluno será submetido às avaliações teóricas, práticas e de conceito, onde, terá que obter no mínimo a nota 7 (sete), caso não a obtenha, será reavaliado em prova de recuperação para as provas teóricas e práticas.

3. DAS VAGAS





Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3.1 O curso disporá de **150 (cento e cinquenta)** vagas.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **03 de maio de 2025 a 08 de julho de 2025**, aos **sábados**, das **07h00min às 11h00min** na 5ª Batalhão Bombeiro Militar (Quartel dos Bombeiros) - Avenida Luiz Amadeu Lodi, nº 470, Centro-Sul, Sorriso - MT. O curso eventualmente poderá ter suas atividades desenvolvidas em locais diferentes do supracitado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As Inscrições serão efetuadas no **Quartel do 5ª Batalhão Bombeiro Militar (5ª BBM) - Sorriso**; e pelo link via internet https://aplicacao.cbm.mt.gov.br/painelservico/projeto_social/cadastro_projeto_social.php?projeto_id=3

5.2 Período das inscrições: de **23 a 25 de abril de 2025**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência;

5.3 Local: Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, que estará disponível no site CBM MT na aba serviços → Carta de Serviços → Projeto Social → Bombeiros do Futuro.

5.4 Horário das inscrições: Das **08h00min às 18h00min no Quartel da 5ª Batalhão Bombeiro Militar (5ª BBM) – Sorriso do dia 23 a 25 de abril.**

5.5 Horário das inscrições: Via Internet das **00h00min às 24h00min do dia 23 a 25 de abril.**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 09 (nove) anos completos e no máximo 12 (doze) anos;

6.2 Estar matriculado, preferencialmente, em escola pública de ensino (Municipal ou Estadual);

6.3 Estar gozando de bom estado físico/mental podendo desenvolver atividades físicas decorrentes do Projeto.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 02 fotos 3X4 da criança; (na Matrícula do Curso)

7.2 Comprovante de matrícula escolar; (na Matrícula do Curso)





Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

7.3 Cópia do comprovante de residência;

7.4 Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do aluno; e

7.5 Cópia do documento de identidade ou CNH dos pais ou responsáveis legais.

8. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Para concorrer às vagas, os candidatos devem preencher todos os requisitos para a inscrição, entregar todos os documentos exigidos e preencher a ficha de inscrição. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Projeto. Terão prioridade à seleção (preenchimento das vagas): candidatos em situação de vulnerabilidade definidos pela Secretaria de Assistência Social de Sorriso; candidatos na idade limite estabelecida no presente edital e os candidatos de escolas públicas. As inscrições excedentes serão consideradas cadastro de reserva apenas à edição em que foram inscritos.

8.2 A lista com as **inscrições selecionadas** será divulgada no dia **30 de abril de 2025**, e estará disponível no mural do Quartel da 5ª BBM.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1 Local: 5ª Batalhão Bombeiro Militar (Av. Luiz Amadeu Lodi, nº 470, Centro-Sul, Sorriso - MT);

9.2 Horário: 07h00min;

9.3 Data: 03 de maio de 2025;

9.4 É obrigatória a participação tanto no **primeiro dia do projeto** (03 de maio de 2025) quanto na **Aula Inaugural** (a definir). A não participação poderá acarretar na **perda da vaga do aluno** ao projeto;

9.5 É obrigatória a **presença de um responsável** pelo aluno no primeiro dia do projeto (03 de maio de 2025).

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Os Pais ou Responsáveis deverão deixar seus filhos com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início das atividades correspondentes;

10.2 Os Pais ou Responsáveis deverão buscar seus filhos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término das atividades correspondentes;





Governo de Mato Grosso
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

10.3 Atrasos **NÃO** serão tolerados. Alunos que chegarem atrasados ou forem buscados após o limite de horário estabelecido, por 3 (três) vezes, perderão o direito de participar do projeto;

10.4 O aluno que tiver 3 (três) **faltas não justificadas** perderá o direito de participar do projeto;

10.5 O aluno que não conseguir a nota mínima em alguma das avaliações será submetido à avaliação de recuperação, caso não alcance a média mínima, 7 (sete), perderá o direito de participar do projeto.

11. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

11.1 A ficha de inscrição será numerada, não sendo permitida cópia da mesma. Deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue à mesa de inscrições, onde será destacado um canhoto, que é o comprovante da inscrição;

11.2 Caberá aos pais ou responsáveis levarem e buscarem os alunos ao local do projeto;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Quartel em Sorriso - MT, 18 de abril de 2025.

LEANDRO CUIABANO **KUNZE – MAJ BM**
Comandante do 5ª BBM

DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

